



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

PROJETO DE LEI Nº 029/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

10000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10002 Divisão de Obras e Serviços Urbanos

10002/15.451.0028.1234- Execução/Construção em Ruas do Conjunto Vale Verde com pedras irregulares no Município

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

10002/4490.51.00.00 – Fonte 33860 Obras e Instalações R\$ 260.000,00

T O T A L R\$ 260.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, o Superávit da Fonte 3.3.860 do exercício (2021), conforme segue:

FONTES DE RECURSO		VALOR
3 3 860	Emenda Parlamentar nº 202140340004	260.000,00
VALOR TOTAL R\$		260.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro do ano de 2022.

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL